

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE DEZEMBRO - Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020 VIII EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ✓ DECRETOS

#### Decreto nº 027/2020

Dispõe sobre normas atinentes ao encerramento da gestão 2017/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o encerramento do mandato iniciado em 01 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar que estão exonerados a partir de 31/12/2020 todos os servidores comissionados, função de confiança e agentes políticos.

**Art. 2º** - Os contratos por excepcional interesse público, vencidos em 31/12/2020, não serão renovados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional, em 31 de dezembro de 2020.

  
JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara de Vereadores de Caturité  
Casa "Vereador Biu Domingos"

#### PORTARIA N° 019/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo o Regimento Interno da Casa Legislativa.

#### RESOLVE:

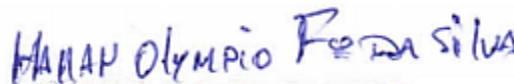
Art. 1º- EXONERAR todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, nomeados por esta presidência no exercício 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/12/2020.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2020.



HALLAN OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE DEZEMBRO – Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020 VIII EDIÇÃO EXTRA

## EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. TP20101/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. TP20101/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.

**CONTRATADO:** ..... PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula nona, subcláusula primeira do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. PP61201/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.

**CONTRATADO:** SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (DOZE) meses, a partir da assinatura deste, por se tratar de serviços contínuos.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2020.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE DEZEMBRO - QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020 VIII EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

S  
E  
M  
  
U  
S  
O